



Metro do Porto

ANEXO XV

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Índice

1	ASPETOS GERAIS.....	3
2	RELATÓRIOS.....	5
2.1	Gestão Contratual (GC) do SISTEMA DE METRO LIGEIRO	5
2.2	Operação do SISTEMA DE METRO LIGEIRO.....	7
2.3	Manutenção do SISTEMA DE METRO LIGEIRO	9
2.4	Qualidade, Ambiente e Segurança (QAS).....	25
2.5	Recursos Humanos (RH)	29
2.6	Administração e Finanças (AF)	29
3	COMUNICAÇÃO	34
3.1	Comunicação de ocorrências via SMS.....	34
3.2	Comunicação de ocorrências com impacto relevante nos clientes via telefónica	34
3.3	Envio de Informações	35
4	COMUNICAÇÕES POR OCORRÊNCIA NAS ÁREAS TÉCNICAS E DE INFRAESTRUTURAS	35
4.1	Comunicação de necessidade/conveniência de trabalhos não incluídos na Subconcessão	36
4.2	Comunicação de Vandalismo que implique necessidade de Manutenção	36
4.3	Comunicação anomalia grave com implicações na Segurança da exploração ferroviária ou domínio público ferroviário (plataforma e via).....	36
4.4	Comunicação de Acidentes e Incidentes.....	36
5	ACESSOS APLICACIONAIS E FONTES	36
5.1	Acesso a Aplicações.....	36
5.2	Fontes.....	37
6	OUTROS DEVERES DE INFORMAÇÃO PREVISTOS NO CADERNO DE ENCARGOS	38

Lista de Apêndices

Apêndice A – Modelo BDR

Apêndice B – Modelo Financeiro

Apêndice C – Síntese Mensal de Operação

1 ASPETOS GERAIS

Sem prejuízo de outras obrigações de informação previstas no Contrato, a Subconcessionária deve elaborar e disponibilizar os elementos de reporte referidos neste Anexo.

A Subconcessionária deve prestar toda a informação mencionada neste Anexo, sob a forma de:

- Relatórios;
- Comunicações;
- Acesso a aplicações, repositório de dados e fontes de dados.

Sem prejuízo do que a seguir se consagra, o formato, forma de distribuição, detalhe de conteúdo e demais informações a prestar e relatórios a elaborar, identificados neste Anexo, deverão ser acordados e aprovados previamente pela Subconcedente, devendo ser revistos sempre que necessário. Em qualquer caso, deverão ser enviados em conjunto com os formatos finais (ex. pdf) os respectivos formatos editáveis (word, excel, dwg, etc).

A Subconcedente terá pleno acesso a esta informação e a Subconcessionária manterá arquivos detalhados sobre:

- Gestão Contratual do SISTEMA DE METRO LIGEIRO;
- Operação do SISTEMA DE METRO LIGEIRO;
- Manutenção do SISTEMA DE METRO LIGEIRO;
- Qualidade, Ambiente e Segurança (QAS);
- Administração e Finanças;
- Recursos Humanos;

Assim como:

Um inventário de dados que permita à Subconcedente avaliar a execução, a fundamentação das informações prestadas e o cumprimento dos requisitos do Contrato, devendo ser fornecidas, sempre que solicitadas, cópias de tais elementos de forma organizada e consultável, segundo aplicação informática e suporte que sejam indicados.

CONCURSO PÚBLICO PARA A SUBCONCESSÃO DO SISTEMA DE METRO LIGEIRO DA ÁREA METROPOLITANA DO
PORTO
CADERNO DE ENCARGOS
ANEXO XV – PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Os arquivos de dados referentes a Operação, Manutenção e Segurança incluirão um sumário diário de todas as interrupções do serviço normal, mencionando a duração e a causa de cada uma das interrupções.

Os procedimentos e formatos para tal arquivo serão os definidos pela Subconcedente e deverão estar disponíveis no sistema de documental.

Todos os documentos serão datados e assinados por pessoal autorizado da Subconcessionária e guardados em suporte digital tanto a versão editável como a versão definitiva.

Estes elementos deverão, preferencialmente, resultar de dados armazenados numa única base de dados, disponível para um rápido acesso e para a realização de análises comparativas, através de várias dimensões, dependendo dos dados em causa; se necessário deverá ser adaptada a “ferramenta informática B10”, disponibilizada à Subconcessionária para cumprir esta obrigação. Os custos destas adaptações serão da responsabilidade da Subconcessionária.

Estes dados deverão obedecer, assim, ao conceito de “*data warehouse*” que permitirá a análise dos dados, recolhidos dos diversos sistemas transacionais ou outros, necessários para a produção dos elementos anteriormente referidos. Para tal será necessário atualizar a aplicação B10 com novos indicadores ou alterações aos existentes, optando sendo que possível por processos automáticos como se refere a seguir. O custo será por conta da Subconcessionária.

Os dados terão de passar por processos de verificação de qualidade, pelos responsáveis da área respetiva na Subconcessionária, ou elementos nominativos das suas equipas, através de procedimentos predefinidos, processos de normalização e de gravação na base de dados, preferencialmente automatizados.

A Subconcessionária deverá submeter à METRO DO PORTO propostas de otimização do reporte contratual, incorporando sempre que possível no B10 novos indicadores com os dados previstos neste Anexo e prevendo sempre que possível a automatização do processo de reporte. Estas propostas ficam sujeitas à aprovação da Subconcedente. A Subconcedente poderá, por sua iniciativa, solicitar à Subconcessionária a implementação em qualquer momento de alterações ao B10 ou ao reporte. Os custos destas alterações serão da Subconcessionária.

2 RELATÓRIOS

2.1 Gestão Contratual (GC) do SISTEMA DE METRO LIGEIRO

2.1.1 RGQS - Relatório de Garantia da Qualidade do Serviço

Relatório produzido pela Subconcessionária que deve refletir o serviço efetivamente prestado ao cliente, a emitir até ao dia 8 do mês seguinte ao de referência.

Desta forma, todos os indicadores de qualidade do serviço definidos no Anexo VIII deverão ser calculados sem expurgar qualquer evento, independentemente da sua causa.

2.1.2 RGCC - Relatório de Garantia de Cumprimento do Contrato

Todos os Indicadores definidos no Anexo VIII deverão ser calculados pela Subconcessionária e incluídos num "**Relatório de Garantia do Cumprimento do Contrato**", a emitir mensalmente e enviado à Subconcedente até ao dia 15 do mês seguinte ao período de referência, o qual deverá conter plena justificação dos cálculos.

Anexo a este relatório, deverão ser fornecidos todos os dados de entrada, utilizados para calcular os vários indicadores, e todo o *output* gerado pela aplicação em formato digital.

Os cálculos necessários à obtenção dos referidos indicadores (Anexo VIII) deverão ser realizados através da ferramenta informática referida no Anexo VIII.

Esta ferramenta será instalada nas instalações da Subconcessionária e nas instalações da Subconcedente, obrigando-se a primeira a fornecer, com o RGCC, todos os dados referentes a cada Indicador em cada um dos meses, por forma a ser possível à Subconcedente realizar o seu cálculo.

Em caso de divergência, o cálculo da Subconcedente prevalecerá para efeitos de realização das deduções, sem prejuízo da Subconcessionária poder apresentar complementarmente dados ou justificações para posterior reapreciação pela Subconcedente.

2.1.3 Relatório Trimestral de Atividades de Segurança e Vigilância

Periodicidade: Trimestral

Entrega: Até ao final do mês seguinte (último dia útil) ao período de referência

A Subconcessionária deverá apresentar um relatório sobre as atividades de Operação, referentes ao Serviço ao Cliente, desenvolvidas no trimestre imediatamente anterior, do qual devem constar, no mínimo, os seguintes elementos:

- O número total de elementos de segurança e vigilância incumbidos de manter a ordem e segurança do Sistema de Metro Ligeiro, incluindo informação detalhada sobre a sua distribuição, horários e regime de rondas;
- O registo de ocorrências e incidentes, com indicação das respetivas causas e medidas adotadas na sua concreta resolução.

2.1.4 Relatório sobre Casos de Força Maior, indicando obrigações contratuais cujo cumprimento poderá ser afetado

Periodicidade: Por ocorrência

Entrega: Até 3 dias após ocorrência.

- a) A Subconcessionária se ficar impossibilitada de cumprir pontualmente as suas obrigações contratuais em consequência de uma situação de Força Maior deve, sem prejuízo dos seus deveres gerais de informação previstos neste Contrato: dar conhecimento imediato, por escrito, à outra Parte da ocorrência do caso de Força Maior, fornecendo, nos 3 (três) dias imediatamente subsequentes, informação, tão detalhada quanto possível, relativamente às circunstâncias da situação de Força Maior, incluindo a natureza e alcance das obrigações cujo cumprimento seja ou possa ser afetado, atrasado ou impedido por tais circunstâncias, as medidas e prazo julgados necessários para mitigar e remediar tal situação de Força Maior e as suas consequências;
- b) Complementar e atualizar essa informação sempre que tenha conhecimento de dados novos que sejam relevantes para a análise ou resolução da situação de Força Maior.

2.1.5 Plano de recuperação e de serviços mínimos após Casos de Força Maior, indicando obrigações contratuais cujo cumprimento poderá ser afetado

Periodicidade: Por ocorrência

Entrega: Até 10 dias após ocorrência

2.2 Operação do SISTEMA DE METRO LIGEIRO

2.2.1. Relatório Mensal de Operação

Relatório produzido mensalmente pela Subconcessionária e entregue até ao dia 15 do mês seguinte.

Neste documento a Subconcessionária deverá apresentar e comentar pelo menos os seguintes indicadores:

- Quantidade de quilómetros e serviços realizados
- Taxa de cumprimento da oferta
- Retiradas de Linha
- Regularidade (Dispersão e atrasos)
- Disponibilidade de ascensores, escadas mecânicas
- Disponibilidade do sistema de Sinalização
- Quantidade de Passagem de sinais vermelhos
- Taxa de cobertura de serviços de Agentes de Condução
- Taxa de cobertura de serviços de Agentes de Estação Informação e Sinalética
- Acidentes / Incidentes

Deve ainda abordar a evolução dos indicadores, factos relevantes do mês em referência e previsão de situações relevantes para os períodos seguintes.

2.2.2 Relatório Semestral de Operação

Relatório semestral produzido pela Subconcessionária e entregue até ao final do mês seguinte ao semestre a que se refere.

Neste documento, a Subconcessionária deverá apresentar e comentar pelo menos os seguintes indicadores:

- Quantidade de quilómetros e serviços realizados
- Taxa de cumprimento da oferta
- Retiradas de Linha

- Regularidade (Dispersão e atrasos)
- Disponibilidade de ascensores, escadas mecânicas
- Disponibilidade do sistema de Sinalização
- Quantidade de Passagem de sinais vermelhos
- Taxa de cobertura de serviços de Agentes de Condução
- Taxa de cobertura de serviços de Agentes de Estação Informação e Sinalética
- Velocidade Comercial
- Paragens de linha
- Acidentes / Incidentes

Pretende-se que a Subconcessionária detete evoluções do comportamento dos indicadores, justificando-as à luz das causas mais relevantes.

Deve ainda identificar as oportunidades de melhoria, quer sejam da sua responsabilidade ou não.

2.2.3 Produção Quilométrica Mensal (Km*Veículos)

Periodicidade: Mensal

Entrega: Até dia 5 de N+1

A Subconcessionária deverá apresentar este relatório mensal com dados apurados diariamente, nos casos indicados, e de acordo com o modelo de reporte detalhado apresentado no Apêndice C do presente Anexo. Os dados diários devem ser obrigatoriamente registados na Aplicação B10 referida em 5.1.3 e disponibilizados em cada dia útil seguinte.

2.2.4 Plano de Operação

Periodicidade: Por ocorrência

Entrega: Até 30 dias após a entrega do PROGRAMA DE OFERTA pela Subconcedente.

2.2.5 Contagem das viaturas estacionadas em cada um dos parques de estacionamento

Periodicidade: Mensal

Entrega: Até dia 10 de N+1

2.2.6 Plano de distribuição e afetação de Agentes de Estação e Informação (AEI's)

Periodicidade: Trimestral

Entrega: Até ao fim do mês do trimestre anterior

2.2.7 Relatório com indicadores do estado da sinalética na rede de estações e parques da Metro do Porto e Plano de Atuação

Periodicidade: Bimestral

Entrega: Até dia 10 fim do mês seguinte ao respetivo bimestre

2.3 Manutenção do SISTEMA DE METRO LIGEIRO

Os relatórios previstos neste ponto deverão reportar de forma sistematizada todas as atividades de manutenção realizadas, no período a que disserem respeito, nas vertentes preditivas, corretiva e preventiva, indicando sua conformidade com as previstas, nos casos aplicáveis, e com as obrigações especificadas nos documentos contratuais.

Igualmente devem reportar próximas atividades que a Subconcessionária planeie levar a cabo, sejam de manutenção, de substituição, de alteração, de melhoria ou de renovação em bens afetos a Subconcessão.

Para além dos relatórios abaixo identificados, poderá ser necessária a emissão de outros relatórios específicos por iniciativa da Subconcessionária ou por solicitação da Subconcedente.

2.3.1 Manutenção Infraestruturas Civis

Nos relatórios referentes a Infraestruturas, serão abrangidas todas as infraestruturas afetadas à Subconcessão ou com elas interligadas, contíguas ou de alguma forma relacionadas com o SMLAMP.

Os relatórios a apresentar neste âmbito decorrem das atividades de manutenção no Anexo IV especificadas e deverão cumprir os requisitos que nesse anexo forem complementarmente especificados para estes relatórios.

2.3.1.1 Relatórios Mensais Resumo de Manutenção e Disponibilidade

A Subconcessionária deverá apresentar mensalmente, até ao dia 15 do mês seguinte, relatório resumo de toda a atividade de manutenção na área de infraestruturas no mês em causa, com destaque para os assuntos mais relevantes ou preocupantes, incluindo obrigatoriamente evidência da disponibilidade alcançada.

2.3.1.2 Relatórios Trimestrais de Atividades de Manutenção

Deverão ser apresentados trimestralmente relatórios detalhados relativos às Infraestruturas, com base nos relatórios específicos identificados *infra* e no Anexo IV descritos.

Estes Relatórios, a emitir pela Subconcessionária até ao final do mês seguinte ao período de referência, devem apresentar, no mínimo:

- a) listagem de todas as atividades de manutenção, preventiva e corretiva realizada;
- b) o grau de execução das atividades preventivas constantes dos planos, relativamente ao planeado, identificando justificadamente os casos em que algum plano não tenha sido completamente executado;
- c) o planeamento para o trimestre seguinte;
- d) os casos identificados/revelados durante os trabalhos executados que não tenham sido resolvidos e indicação de seguimento dado;
- e) a indicação de situações fora do âmbito da Subconcessão e que careçam de intervenção futura por parte da Subconcedente ou outra entidade;
- f) resultados de medições efetuadas no período;
- g) outros factos relevantes.

2.3.1.3 Relatório circunstanciado e fundamentado sobre necessidade/conveniência de trabalhos não incluídos na Subconcessão

Periodicidade: Por ocorrência

Entrega: Até 30 dias após detecção

2.3.1.4 Relatório referente a Anomalia grave com implicações na Segurança da exploração ferroviária ou domínio público ferroviário

Periodicidade: Por ocorrência

Entrega: De imediato

2.3.1.5 Planos de Manutenção

Periodicidade: sempre que necessário, com o mínimo de revisão a cada 2,5 anos, sendo uma até 3 meses após início do Período de Funcionamento Normal e a outra a 6 meses do fim do contrato.

Entrega: Até ao final do mês seguinte à revisão.

2.3.1.6 Mapa geral de componentes e acabamentos

Consiste na compilação e atualização da informação existente, com identificação de todos os tipos de componentes e acabamentos, bem como respetivos requisitos de manutenção, a refletirem planos de manutenção.

Periodicidade: 3 anos

Entrega: até ao fim do primeiro ano, atualização a cada 3 anos e 6 meses antes do fim do contrato

2.3.1.7 Relatório Inicial

Relatório inicial com identificação e quantificação das anomalias eventualmente existentes na rede SMLAMP que considere não ser de sua responsabilidade.

Periodicidade: uma única vez

Entrega: até ao final do 2º mês após o início do Período de Funcionamento Normal.

2.3.1.8 Relatório de manutenção preditiva

Análise dos resultados obtidos do registo de todas as ações de manutenção realizadas e introdução de melhorias para as futuras ações de manutenção tendo em conta o aumento da eficácia, a poupança de esforços e custos, privilegiando as ações que previnam a ocorrência de anomalias, incidentes ou acidentes.

Periodicidade: anual

Entrega: Até ao fim do mês de janeiro seguinte ao ano a que respeita.

2.3.1.9 Planeamento, em forma de cronograma, dos trabalhos de manutenção a executar no mês seguinte

Periodicidade: mensal, para cada capítulo da manutenção (plataforma e via, obras de arte e de contenção, edifícios, parques de estacionamento, paisagismo e túneis)

Entrega: Até ao penúltimo dia do mês anterior

2.3.1.10 Relatório de manutenção realizada

Periodicidade: mensal, para cada capítulo da manutenção (plataforma e via, obras de arte e de contenção, edifícios, parques de estacionamento, paisagismo e túneis)

Entrega: Até ao fim do mês seguinte

2.3.1.11 Relatório final com identificação e valorização de eventuais anomalias por corrigir

Periodicidade: fim do contrato

Entrega: no último trimestre do contrato

2.3.1.12 Plataforma e Via

2.3.1.12.1 Registo de inspeção semanal

Periodicidade: semanal

Entrega: disponibilização até à 4ª-feira seguinte

2.3.1.12.2 Relatório de inspeção de muros e taludes

Periodicidade: semestral

Entrega: Até ao final do mês seguinte (último dia útil) ao período de referência

2.3.1.12.3 Relatório de inspeção de vedações

Periodicidade: mensal

Entrega: Até ao final do mês seguinte (último dia útil) ao período de referência

2.3.1.12.4 Inspeção vídeo (sistema de drenagem)

Periodicidade: 5 em 5 anos

Entrega: até ao fim do primeiro ano do contrato, o primeiro relatório

2.3.1.12.5 Relatório de verificação geométrica da via

Periodicidade: anual

Entrega: 30 dias após cada medição

2.3.1.12.6 Relatório de desgaste ondulatório

Periodicidade: anual

Entrega: 30 dias após cada medição

2.3.1.12.7 Relatório de desgaste carril (perfilometria)

Periodicidade: anual

Entrega: 30 dias após cada medição

2.3.1.12.8 Relatório de Auscultação Ultrasónica do carril

Periodicidade: bienal

Entrega: 30 dias após cada medição

2.3.1.13 Obras de Arte, Obras de Contenção e Túneis:

2.3.1.13.1 Relatório de inspeção visual dos túneis

Periodicidade: Mensal

Entrega: Até ao fim do mês seguinte

2.3.1.13.2 Relatório de inspeção visual das obras de arte e obras de contenção

Periodicidade: Mensal

Entrega: Até ao fim do mês seguinte

2.3.1.13.3 Relatório de inspeção principal dos túneis

Periodicidade: 48 meses, na sequência das inspeções anteriormente realizadas

Entrega: Até ao fim do mês seguinte a cada inspeção

2.3.1.13.4 Relatório de inspeção de rotina dos túneis

Periodicidade: 12 meses

Entrega: Até ao fim do mês seguinte a cada inspeção

2.3.1.13.5 Relatório de inspeção principal das obras de arte e obras de contenção

Periodicidade: 48 meses, na sequência das inspeções anteriormente realizadas

Entrega: Até ao fim do mês seguinte a cada inspeção

2.3.1.13.6 Relatório de inspeção de rotina das obras de arte e obras de contenção

Periodicidade: 12 meses, exceto a cada 48 meses, em que a inspeção será principal

Entrega: Até ao fim do mês seguinte a cada inspeção

2.3.1.13.7 Relatório de inspeção especial das obras de arte e obras de contenção

Entrega: Até ao fim do mês seguinte a cada inspeção

2.3.1.13.8 Relatório específico (eventos) Ponte Luiz I

Periodicidade: Inspeção antes e depois de eventos públicos

Entrega: Até ao fim do mês seguinte

2.3.1.13.9 Levantamento 3D dos túneis

Periodicidade: 6 em 6 anos, global, e sempre que necessário, localmente, em função de indícios de deformação

Entrega: até ao fim do primeiro ano do contrato, o primeiro relatório

2.3.1.13.10 Relatório de leitura da instrumentação de túneis e estações (Anexo XIX – Apêndice 2B)

Periodicidade: 6 em 6 anos e com a frequência adequada em caso de indícios de deformação no túnel, estações ou envolvente

Entrega: até ao fim do primeiro ano do contrato, o primeiro relatório

2.3.1.14 Estações e edifícios de apoio e espaços complementares e acesso, incluindo parques de estacionamento e edifícios devolutos ou fechados:

2.3.1.14.1 Relatório de inspeções periódicas

Entrega: Até ao fim do mês seguinte a cada inspeção

2.3.1.14.2 Relatório de inspeção trimestral às áreas públicas e órgãos de drenagem

Entrega: Até ao fim do mês seguinte a cada inspeção

2.3.1.14.3 Levantamento 3D das estações

Periodicidade: 6 em 6 anos e sempre que necessário, localmente, em função de indícios de deformação

Entrega: até ao fim do primeiro ano do contrato, o primeiro relatório

2.3.1.14.4 Inspeção vídeo (sistema de drenagem)

Periodicidade: 5 em 5 anos

Entrega: até ao fim do primeiro ano do contrato, o primeiro relatório

2.3.1.14.5 Plano de trabalho da limpeza dos espaços sanitários

Periodicidade: Mensal

Entrega: Até ao fim do mês seguinte

2.3.1.15 Paisagismo:

2.3.1.15.1 Inventário quantitativo por tipologias das áreas de manutenção (material vegetal, inertes e sistema de rega) nas diferentes tipologias do espaço verde do SMLAMP

Entrega: Até 6 meses após início da operação

2.3.1.15.2 Relatório das inspeções

Periodicidade: Mensal

Entrega: Até ao fim do mês seguinte

2.3.1.15.3 Plano de trabalhos dos trabalhos a executar no ano seguinte referentes à manutenção das áreas e terrenos

Periodicidade: anual

Entrega: mês de dezembro do ano anterior ao que diz respeito

2.3.1.15.4 Relatório para as árvores de Tipologia V

(Árvores ao longo da linha) que englobe a análise visual dos exemplares arbóreos (vitalidade, alterações estruturais, outras observações pertinentes), e as avaliações biomecânicas realizadas (interpretação instrumental por resistógrafo, martelo de impulsos, fraxctómetro e técnicas de pulling test).

Periodicidade mínima: trimestral (mensal para as árvores envelhecidas)

Entrega: Até ao fim do mês seguinte ao trimestre a que respeita

2.3.1.15.5 Relatório para as árvores de Tipologia VI

(Árvores em zonas de enquadramento, estacionamento e de arruamento) que englobe a análise visual dos exemplares arbóreos (vitalidade, alterações estruturais, outras observações pertinentes), e as avaliações biomecânicas realizadas (interpretação instrumental por resistógrafo, martelo de impulsos, fraxctómetro e técnicas de pulling test).

Periodicidade mínima: semestral

Entrega: Até ao fim do mês seguinte ao semestre a que respeita

2.3.1.15.6 Relatório de anomalias do sistema de rega

Periodicidade: mensal

Entrega: Até ao fim do mês seguinte

2.3.1.15.7 Relatório de análise de solo

Periodicidade: anual

Entrega: mês de fevereiro

2.3.1.15.8 Relatório de teste de estabilidade de árvores

Periodicidade: sempre que exista(m) alguma(s) árvore(s) em risco potencial de queda

Entrega: 2 semanas após a realização do teste

2.3.1.15.9 Plano de identificação das necessidades de poda para o arvoredo existente

Periodicidade: anual

Entrega: até 30 de junho

2.3.1.15.10 Relatório com procedimentos de controlo, bem como de verificação das diversas ações/ trabalhos a realizar durante a prestação de serviços na Manutenção de Áreas e Terrenos da Metro do Porto

Periodicidade: Início do Contrato

Entrega: Até 30 dias após data de início de operação

2.3.2 Manutenção Equipamentos e Sistemas (ST)

2.3.2.1 Relatório de Manutenção e Disponibilidade

Periodicidade: mensal

Entrega: até ao dia 15 do mês seguinte

Neste relatório, referente às atividades de manutenção realizadas em Equipamentos e Sistemas Técnicos, serão abrangidos todos os bens afetos à Subconcessão.

Deste relatório devem constar obrigatoriamente:

CONCURSO PÚBLICO PARA A SUBCONCESSÃO DO SISTEMA DE METRO LIGEIRO DA ÁREA METROPOLITANA DO
PORTO
CADERNO DE ENCARGOS
ANEXO XV – PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO

- Os dados de desempenho (fiabilidade e/ou disponibilidade) abrangendo, como mínimo, todos os itens no Anexo V, devendo constar ainda os valores de disponibilidade mínima a assegurar,
- As ocorrências relevantes e respetivos impactos no serviço de transporte ou na diminuição funcional para atividades de operação, manutenção ou de informação/suporte ao cliente.

Estes relatórios, abrangendo todos os tipos de manutenção exceto a manutenção preventiva, que será objeto de relatório separado, deverão apresentar também:

- a) Análises sobre os dados recolhidos e registados, diagnóstico de causas e conclusões;
- b) Ações realizadas para mitigação/contenção de anomalias ou definitivas, e a realizar para prevenção futura da repetição ou ocorrência de anomalias/avarias.
- c) Indicação de ações preditivas ou outras, com vista a que os mínimos de desempenho sejam assegurados tanto para os equipamentos e subsistemas vistos globalmente como desagregados nos seus principais constituintes.

Nestes relatórios deverão ser tidas em conta as especificidades e elementos, mencionados no Anexo V, que também deverão constar deste Relatório.

Os dados mínimos obrigatórios são

- Avarias verificadas (Global e por Equipamento), suas causas, impactos e medidas adotadas/a adotar
- Fiabilidade do equipamento e subsistema – (resultado mensal e nos últimos 6 meses)
- Disponibilidade do equipamento e subsistema (no mês e nos últimos 6 meses)

No que se refere às avarias, devem ser fornecidos/ disponibilizados para consulta informações e registos completos, especificando, nomeadamente:

- Hora e local da rede em que ocorreu
- Subsistema, equipamento ou componentes avariados
- Causa da avaria
- Tipo de avaria
- Tempo de paragem provocado pela avaria no serviço, instalação ou equipamento

- Tipo de reparação
- Instalações afetadas
- Conteúdo da reparação

A partir dos quais deverão ser, nos casos aplicáveis, calculados os Indicadores, referidos no Anexo VIII e fundamentem as análises, diagnósticos, conclusões e ações apresentadas, permitindo avaliar:

- O desempenho dos itens, constituintes, equipamentos, subsistemas em apreciação,
- A qualidade da manutenção e intervenções realizadas, e
- Os métodos ou processos adotados para melhoria de resultados.

2.3.2.2 Relatório de manutenção preventiva

Periodicidade: trimestral

Entrega: até ao dia 15 do mês seguinte ao período em referência

Os relatórios relativos a atividades de manutenção preventiva de Subsistemas e Equipamentos Técnicos devem apresentar:

- a) O grau de execução das atividades constantes dos planos, identificando justificadamente os casos em que algum plano, não tenha sido completamente executado;
- b) A execução das atividades preventivas relativamente ao planeado;
- c) O planeamento para o trimestre seguinte;
- d) Os casos identificados/revelados durante os trabalhos executados que não tenham sido resolvidos e indicação de seguimento dado;
- e) A indicação de situações que careçam de intervenção futura por parte da Subconcedente;
- f) Aspectos que a Subconcessionária considere ser de analisar ou rever sobre modo de execução ou inclusão na / exclusão do âmbito de manutenção preventiva;
- g) Outros factos relevantes.

2.3.2.3 Relatório circunstanciado e fundamentado sobre necessidade/conveniência de trabalhos não incluídos na Subconcessão

Periodicidade: Por ocorrência

Entrega: Até 5 dias após deteção

2.3.2.4 Relatório de Inspeção

Objetivo: Destina-se a verificar e identificar o estado físico, designadamente corrosões, roçamentos, estado de conservação dos acabamentos ou revestimentos, adequadas fixações de equipamentos, cabos ou acessórios e as condições de instalação (designadamente limpeza, não presença de líquidos estagnados ou por drenar,...)

Periodicidade: anual

Âmbito: Todos os bens afetos à Subconcessão.

2.3.2.5 Relatórios de alteração/renovação

Objetivo: documentar propostas de alteração ou renovação, de forma técnica e economicamente fundamentadas, a realizar em bens afetos à Subconcessão bem como o seu planeamento de implementação e de conclusão.

Periodicidade: por ocorrência

Entrega:

Proposta: antes da execução, com o mínimo de 30 dias, incluindo memória descritiva e caracterização técnica;

Implementação: prévio à execução (min 15 dias antes) e pós execução (nos 15 dias seguintes)

Conclusão: “as built” e documentação técnica final, nos 30 dias seguintes a conclusão/receção

2.3.2.6 Relatório Inicial

Objetivo: Relatório inicial com identificação e quantificação das anomalias eventualmente existentes na rede SMLAMP que considere não ser de sua responsabilidade.

Periodicidade: uma única vez

Entrega: até final do 2º mês início da Operação (final do 2º mês após terminar o “período de transição” previsto no Contrato).

Âmbito: todos os bens afetos à Subconcessão.

2.3.2.7 Relatório sobre vandalismo de Bilhética

Periodicidade: Trimestral

Relatório relativo a vandalismos/furtos ocorridos sobre os equipamentos de bilhética, em forma de tabela, contendo os seguintes dados/colunas:

- Nº do processo
- Linha
- Estação
- Equipamento
- Componente(s) afetado(s)
- Caracterização da indisponibilidade resultante
- Data de ocorrência
- Data conclusão reparação
- Identificação NUIPC (quando aplicável)

2.3.3 Manutenção Material Circulante (MC) do Sistema de Metro Ligeiro

Nos relatórios referentes ao Material Circulante serão abrangidas, de forma separada, as frotas de veículos Eurotram e Tram-Train, incluindo equipamentos embarcados, e os Equipamentos Oficiais.

2.3.3.1 Relatório de manutenção e disponibilidade

A Subconcessionária deverá apresentar mensalmente, até ao dia 15 do mês seguinte.

Estes relatórios deverão conter dados e análises relativos à disponibilidade e fiabilidade dos principais equipamentos e subsistemas, abordando, entre outros:

- Avarias verificadas (Global e por Equipamento)
- Fiabilidade do veículo, equipamentos e subsistemas – (resultado Mensal e nos últimos 6 meses)
- Disponibilidade do veículo, equipamentos e subsistemas (no mês e nos últimos 6 meses)
- Fiabilidade veículo, do equipamento ou subsistema (no mês e nos últimos 6 meses)

No que se refere às avarias, devem ser fornecidos informações e registos completos, especificando, nomeadamente:

- Hora e local da rede em que ocorreu
- Subsistema, equipamento ou componentes avariados
- Causa da avaria
- Tipo de avaria
- Tempo de paragem provocado pela avaria no serviço, instalação ou equipamento
- Tipo de reparação
- Instalações afetadas
- Conteúdo da reparação

Devem também ser contempladas as seguintes especificidades:

a) Veículos

- Disponibilidade da Frota (valores individuais verificados de acordo com as regras definidas nos anexos VI e VIII)
- Quilómetros entre trocas de aros de rodas
- Ciclos de limpeza realizados vs planeados
- Intervenções Vandalismo

- Quilómetros percorridos por cada unidade de material circulante (Mensal e média dos últimos 6 meses)

b) Equipamentos Oficiais:

- Manutenções preventivas realizadas
- Avarias verificadas (Por Equipamento)

Deverá também constar neste relatório:

- Uma análise dos resultados obtidos bem como identificação de anomalias ou tendências que se destaquem e apresentar as medidas tomadas ou a tomar para a sua resolução;
- Os valores de disponibilidade e fiabilidade de cada tipo de equipamentos embarcados (OBC, DRU, ATP, Rádio de Voz e Dados e Contagem de Passageiros), por frota, de forma separada e sua conformidade com os requisitos mínimos, fundamentados nos dados de anomalias reportadas ou constatadas e sua análise causal.

No que respeita a Subsistemas e Equipamentos Técnicos, o reporte de atividade deve ter também em consideração o que se indica em específico no Anexo V do Caderno de Encargos, pontos 5 a 7, agregando e integrando dados de diferentes fontes concorrentes para a obtenção de conclusões que devem ser abrangentes à globalidade dos constituintes de cada subsistema.

2.3.3.2 Relatório de manutenção preventiva

No que se refere a atividades de manutenção preventiva deverão ser apresentados trimestralmente relatórios relativos ao Material Circulante (MC),

Estes Relatórios, a emitir pela Subconcessionária até ao final do mês seguinte ao período de referência, devem apresentar:

- a) O grau de execução das atividades constantes dos planos, identificando justificadamente os casos em que algum plano não tenha sido completamente executado;
- b) A execução das atividades preventivas relativamente ao planeado;
- c) O planeamento para o trimestre seguinte;

- d) Os casos identificados/revelados durante os trabalhos executados que não tenham sido resolvidos e indicação de seguimento dado;
- e) Os aspetos que a Subconcessionária considere ser de analisar ou rever no âmbito de manutenção preventiva;

2.3.3.3 Relatório circunstanciado e fundamentado sobre necessidade/conveniência de trabalhos não incluídos na Subconcessão

Periodicidade: Por ocorrência

Entrega: Até 5 dias após a deteção.

2.3.3.4 Relatório Trimestral de Atividades de Operação e Manutenção

Trimestral

Até ao final do mês seguinte (último dia útil) ao período de referência

2.3.3.5 Relatório sobre o estado e as quantidades existentes no stock MC

Periodicidade: Trimestral

Entrega: Até ao final do mês seguinte ao período de referência.

Este relatório deverá cumprir os requisitos definidos no Anexo VI.

2.3.4 Relatório Sobre Vandalismo

Periodicidade: Trimestral

Entrega: Até ao final do mês seguinte ao período de referência.

Este relatório deverá cumprir os requisitos definidos no Anexo VII.

2.4 Qualidade, Ambiente e Segurança (QAS)

2.4.1 Relatório de Acidentes e Incidentes

A Subconcessionária deverá comunicar por escrito à Subconcedente todos e quaisquer acidentes ou incidentes que se relacionem com os serviços a prestar e que se traduzam em danos pessoais ou materiais, ou em perturbações relevantes para o serviço ao cliente. Caso sejam causadas mortes, provocados ferimentos graves ou acidentes, incidentes e outras ocorrências relacionadas com a segurança dos transportes ferroviários, tais situações devem ser imediatamente comunicadas à Subconcedente e às autoridades oficiais competentes, nos prazos definidos.

Até 24 horas após a ocorrência a Subconcessionária tem de enviar à Subconcedente descrição detalhada do evento, cronologia de ações e medidas mitigadoras que tiverem sido implementadas de imediato.

O relatório final, que deverá ser entregue no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ocorrência, ou em outro que as Partes acordem, deverá incluir designadamente uma descrição completa da ocorrência, incluindo uma explicação do que ocorreu, a causa provável e as medidas tomadas por todas as partes envolvidas, para além de propor um plano de ação com o objetivo de minimizar a probabilidade de nova ocorrência. A Subconcessionária deverá disponibilizar os seus empregados para falar com investigadores e para testemunhar em eventuais processos judiciais.

A Subconcessionária deverá prestar toda a ajuda e recursos para a análise das situações e deverá ser diligente na obtenção da informação e documentação que a Subconcedente solicitar, nomeadamente através de comissões de inquérito que venham a ser constituídas.

2.4.2. Relatório de avaliação do desempenho na área de Segurança e Saúde no Trabalho

Quadro resumo de acidentes e índices de sinistralidade, inclusive dos subcontratados, sua análise e medidas implementadas.

Periodicidade: Trimestral

Entrega: Até fim do mês seguinte ao trimestre em análise

2.4.3 Relatório Preliminar de Acidentes e Incidentes

Periodicidade: Por ocorrência

Entrega: Até 24 horas

2.4.4 Quadro resumo diário da vigilância

Periodicidade: Diária

Entrega: Até às 9h30 horas do dia seguinte

2.4.5 Plano mensal de afetação de vigilantes e esquema de rondas e vigilância

Periodicidade: Mensal

Entrega: Até 5 dias antes do início de cada mês

2.4.6 Plano de monitorização dos consumos energéticos e de água

Periodicidade: trimestral

Entrega: Até ao final do mês seguinte ao período de referência.

2.4.6.1 Relatório de consumo de água

Periodicidade: Trimestral com dados mensais

Detalhado por ponto de entrega ou tipo de utilização, p. ex limpeza, lavagem de estações, lavagem de veículos, rega,...

Entrega: Até ao fim do mês seguinte

2.4.6.2 Relatório de consumo de Energia Elétrica

Periodicidade: Trimestral com dados mensais

Entrega: Até ao fim do mês seguinte

Deve incluir o consumo de energia em BT e MT por ponto de entrega e por tipo de equipamento

2.4.7 Quantitativos de resíduos

Periodicidade: Trimestral

Entrega: Até ao final do mês seguinte do período de referência

2.4.8 Entrega de cópia do Mapa Integrado de Registo de Resíduos – MIRR, até ao dia 05 do mês seguinte ao da sua submissão.

2.4.9 Seguro de Responsabilidade Ambiental

Periodicidade: Uma vez ao ano

Entrega: até ao dia 31 de janeiro de cada ano civil

2.4.10 Relatório Semestral de Qualidade, Ambiente e Segurança – Controlo de subcontratados

Neste relatório, a Subconcessionária deve apresentar a forma como, durante o semestre em questão, efetuou o controlo de todos os seus subcontratados, apresentado evidências desse mesmo controlo, ao nível das três áreas. A Subconcessionária deverá ter em conta o cumprimento de todos os requisitos legais em vigor, ao nível da qualidade, ambiente e segurança.

Sempre que surjam dúvidas deve a Subconcessionária esclarecer de imediato ou solicitar perante os seus subcontratados o esclarecimento das mesmas.

Periodicidade: semestral

Entrega: até ao final do mês seguinte do período de referência

2.4.11 Mapa com a listagem dos consumos de água e/ou energia apurados pela Subconcessionária a cada um dos lojistas, prestadores de serviços comerciais instalados na rede do Metro do Porto ou utilizadores de infraestruturas da rede do Metro do Porto

Periodicidade: Trimestral

Entrega: Até fim do mês seguinte ao trimestre em análise

2.5 Recursos Humanos (RH)

2.5.1 Cópia da folha mensal de remunerações do pessoal da Subconcessionária

Periodicidade: Mensal

Entrega: Até ao dia 20 do mês seguinte

2.5.2 Relatório global do pessoal afeto à Subconcessionária

Caraterização da evolução do efetivo, nomeadamente com dados às categorias, ao absentismo, às movimentações, à formação e a outros dados que possam identificar no trimestre a evolução do pessoal.

Periodicidade: Trimestral

Entrega: Até ao dia 15 do mês seguinte ao trimestre

2.6 Administração e Finanças (AF)

2.6.1 Relatório Financeiro Mensal

Relatório produzido mensalmente pela Subconcessionária e entregue até ao dia 15 do mês seguinte.

Neste documento a Subconcessionária deverá apresentar e comentar o seguinte:

- Balancete analítico (mínimo grau 5), antes do apuramento de resultados, com informação de movimentos do período e acumulados, em formato xls;
- Balancete analítico (mínimo grau 5), após o apuramento de resultados, com informação de movimentos do período e acumulados, em formato xls;
- Ficheiro com as variações dos saldos do balancete analítico face ao período anterior e explicação das principais variações em percentagem e valor;
- Detalhe dos custos por fornecedor. Deve ser incluída descrição acerca do tipo e característica do consumo. A pedido da Subconcedente deverão ser disponibilizados elementos detalhados das contratações realizadas.

- Outra informação contabilística complementar que permita o acompanhamento e elaboração dos seguintes indicadores financeiros semestrais:
 - Solvabilidade Financeira
 - EBITDA
 - *Free Cash Flow*
 - Autonomia Financeira
 - Liquidez Geral
 - PMP
 - PMR
 - Financiamentos obtidos
 - Dívidas a fornecedores
- Mapa de controlo orçamental com análise dos desvios (mensais e acumulados)

2.6.2 Relatório Financeiro Semestral

Relatório semestral produzido pela Subconcessionária e entregue até ao final do mês seguinte ao semestre a que se refere.

Neste documento, a Subconcessionária deverá apresentar e comentar o seguinte:

- Balancete Analítico (mínimo grau 5), antes do apuramento de resultados, com informação de movimentos semestrais acumulados, em formato xls;
- Balancete Analítico (mínimo grau 5), após do apuramento de resultados, com informação de movimentos semestrais acumulados, em formato xls;
- Cópia da Documentação correspondente ao Relatório de Gestão relativo ao primeiro semestre civil desse ano, ao Balanço Analítico, à Demonstração dos Resultados por Naturezas, à Demonstração das Alterações no Capital Próprio e ao Mapa de Fluxos de Caixa construído de acordo com o método direto (cf. normativo SNC) com informação comparativa face ao período homólogo;
- Anexo com explicação detalhada dos saldos e variações – face ao período anterior e face ao período homólogo – das principais rubricas do Balanço e da Demonstração dos Resultados;

2.6.3 Relatório Financeiro Anual

Constitui obrigação da Subconcessionária entregar à Subconcedente, anualmente, até 31 de maio de cada ano, conjuntamente com um relatório-síntese da atividade desenvolvida no ano anterior, os seguintes documentos:

- Cópia da Documentação correspondente à prestação de contas relativa ao ano precedente, nomeadamente o Relatório de Gestão, a Demonstração de Resultados, o Balanço Analítico, a Demonstração de Fluxos de Caixa construída de acordo com o método direto, o Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados, elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística;
- Parecer do órgão de fiscalização e certificação legal das contas da sociedade;
- Relatório de auditoria, que deve incluir descrição dos litígios com as entidades subcontratadas, acompanhado do parecer de auditor ou do revisor oficial de contas da sociedade;
- Balancetes analíticos antes e após apuramento de resultados (mínimo grau 5), em formato xls;
- Balanço social;
- Inventário atualizado;
- Relatório relativo à condição financeira da Subconcessionária, elaborado de acordo com a estrutura e a informação que constam do Apêndice B ao presente Anexo ao presente Caderno de Encargos, remetido em suporte informático, o qual deverá incluir a seguinte informação:
 - Informação financeira histórica, desde a entrada em vigor do Contrato de Subconcessão até ao termo do ano anterior ao do reporte; e
 - Projeção da posição financeira da Subconcessionária entre o início do ano do reporte e o termo do prazo do Contrato de Subconcessão, construída através de pressupostos elaborados com base nos valores historicamente verificados e devidamente fundamentados.

A Subconcedente terá acesso a cópia de qualquer documento contabilístico, no prazo máximo de 5 dias úteis após o requisitar, nomeadamente a faturas de fornecedores e respetivos anexos e contratos, proposta e adjudicações de suporte.

2.6.4 Acesso à aplicação de Gestão e Contabilidade e à aplicação de Recursos Humanos

Deverá ser fornecido à Subconcedente acesso, bem como o suporte e assistência necessário/a, às aplicações de gestão e contabilidade e de recursos humanos, bem como o suporte técnico necessário da seguinte forma:

- Garantia de ligação adequada à aplicação (através de acessos remotos com tempos de resposta adequados à sua utilização).
- Criação de utilizadores com login e password nas aplicações e fornecidos à Subconcedente.
- Atribuição de perfil de acesso em modo consulta a estes utilizadores, com acesso a todas as funções das aplicações e a toda a informação.

Periodicidade: Permanente

Entrega: No início da Subconcessão (nos primeiros 30 dias).

2.6.5 Inventário atualizado de bens afetos à Subconcessão

Periodicidade: Bienal

Entrega: Até final de Janeiro do ano seguinte ao período de referência

2.6.6 Descrição de Operações Financeiras Relevantes (ex.: emissão de ações, obrigações e outros valores)

Periodicidade: Por ocorrência

Entrega: Até 20 dias após realização

2.6.7 Alterações à composição dos órgãos de Administração e Fiscalização da Subconcessionária

Periodicidade: Por ocorrência

Entrega: Até 20 dias após deliberação

2.6.8 Orçamentos de Exploração e de Investimentos

Mapas anuais previsionais produzidos pela Subconcessionária e enviados anualmente à Subconcedente com o Balanço, a demonstração de resultados e a demonstração de fluxos de caixa previsionais assim como os mapas de investimentos.

A demonstração de resultados deve ser enviada de acordo com o modelo BDR (Contas do Balanço e da Demonstração de Resultados) constante no apêndice A.

Devem ser enviados detalhes acerca dos tipos de despesa e de contratos incluídos no orçamento, nomeadamente as principais bases de cálculo e pressupostos utilizados.

Periodicidade: Anual

Entrega: Até 20 dias após aprovação, no limite de 30 de março de cada ano

2.6.9 Cópia das atas de todas as reuniões do conselho de administração e assembleias gerais

Periodicidade: Anual

Entrega: Um mês após a reunião

2.6.10 Cópia da certidão atualizada da Conservatória do Registo Comercial

Periodicidade: Anual

Entrega: Um mês após registo

2.6.11 Fornecimentos e Serviços Externos (FSE)

Lista mencionando de forma individualizada todos os fornecimentos e serviços externos contratados e fornecidos no ano em causa, com descrição detalhada e montante respetivo para cada caso; no caso de contratações plurianuais deverá ser indicado o montante referente ao ano em causa.

Deverão ser incluídos todos os casos em que o montante anual seja superior a 20.000 euros.

Periodicidade: Anual

Entrega: Um mês após fecho do ano, com o limite de 31 de maio do ano seguinte.

2.6.12 Relatório de sinistralidade

Semestralmente será enviado pela Subconcessionária à MP um relatório de sinistralidade para os diferentes domínios de riscos a segurar (pessoas, património, responsabilidades), relativamente a cada uma das apólices contratadas, com lista exaustiva de todas as indemnizações pagas no período.

3 COMUNICAÇÃO

Nas situações consideradas urgentes ou aconselhem um seguimento próximo das situações mais críticas que ocorrem no sistema de Metro, devem ser utilizados meios de comunicação imediata, como o SMS, telefone, fax e correio eletrónico.

3.1 Comunicação de ocorrências via SMS

A Subconcessionária obriga-se a dispor de uma ferramenta para envio de SMS relatando ocorrências e factos relevantes ocorridos na rede, bem como informando da reposição do normal funcionamento do sistema.

O envio de SMS deverá processar-se num máximo de 5 (cinco) minutos após deteção da ocorrência ou facto.

Os SMS's deverão ser tipificados e agrupados de acordo com diferentes tipos de ocorrências e factos, para envio a diferentes grupos de elementos da SUBCONCEDENTE, a definir por esta:

Os SMS's deverão conter hora, local e breve descrição da ocorrência ou facto. Sempre que aplicável deverão conter também impacto previsto na operação e/ou clientes e tempo previsto para reposição da normalidade.

3.2 Comunicação de ocorrências com impacto relevante nos clientes via telefónica

Em situações de crise que interfiram na Operação regular da Subconcedente e com impacto relevante nos clientes, a Subconcessionária para além de cumprir o disposto no ponto anterior, deverá contactar imediatamente por via telefónica as áreas ou pessoas indicadas pela Subconcedente, e outros que se entendam adequados a cada situação, de acordo com o Manual de Procedimentos de Emergência.

3.3 Envio de Informações

No envio de informações é utilizado preferencialmente o correio eletrónico para uma caixa específica a indicar pela Subconcedente sendo o envio diário e até às 12h00 do dia útil seguinte.

3.3.1 Síntese Diária

Relatório produzido pela Subconcessionária e entregue diariamente até às 12h00 do dia útil seguinte, composto, pelo menos, pelos seguintes itens:

- Quantidade de quilómetros e serviços realizados
- Taxa de cumprimento da oferta
- Regularidade (Dispersão e atrasos)
- Acidentes / incidentes
- Saídas de Linha
- Frenagens de emergência
- Avarias de Material Circulante com impacto maior do que 6 minutos
- Anomalias/ avarias ou limitações em infraestruturas ou equipamentos e subsistemas técnicos com impacto na circulação ou em meios de apoio a / suporte da Operação ou Manutenção, superior a 6 minutos na Operação.
- Passagens autorizadas de sinais vermelhos
- Ocorrências com clientes
- Acidentes / Incidentes

4 COMUNICAÇÕES POR OCORRÊNCIA NAS ÁREAS TÉCNICAS E DE INFRAESTRUTURAS

Estas comunicações aplicam-se às áreas de Operação, Infraestruturas (IF), Equipamentos e Sistemas e Material circulante

4.1 Comunicação de necessidade/conveniência de trabalhos não incluídos na Subconcessão

Esta comunicação realiza-se de imediato.

4.2 Comunicação de Vandalismo que implique necessidade de Manutenção

De imediato

4.3 Comunicação anomalia grave com implicações na Segurança da exploração ferroviária ou domínio público ferroviário (plataforma e via)

De imediato

4.4 Comunicação de Acidentes e Incidentes

De Imediato

5 ACESSOS APLICACIONAIS E FONTES

5.1 Acesso a Aplicações

5.1.1 Jornal Diário

A Subconcessionária deverá manter atualizada a informação registada na aplicação, sendo excepcionalmente aceite um atraso de até 12 horas.

A Subconcessionária obriga-se a melhorar esta aplicação informática para registo de ocorrências e factos relevantes sucedidos na rede, codificando e normalizando o seu conteúdo para facilitar as pesquisas e análises.

A Subconcedente deverá ter acesso remoto e em tempo real a esta aplicação.

5.1.2 WinMac ou aplicação que a substituirá (gestão da manutenção)

A Subconcedente deverá ter acesso remoto e em tempo real a esta aplicação.

5.1.3 Aplicação B10

A Subconcessionária deverá realizar as necessárias adaptações a esta ferramenta para melhorar a informação disponível e mais abrangente.

A Subconcedente deverá ter acesso remoto e em tempo real a esta aplicação.

5.2 Fontes

Todas as fontes, previstas neste ponto, ou que a Subconcedente venha a solicitar por escrito, devem ser colocadas numa pasta do servidor de ficheiros disponibilizado pela Subconcedente à qual a Subconcedente tem acesso.

5.2.1 Cópia digital, em formato editável "Adobe Illustrator", de todas as artes finais utilizadas e preparadas para a manutenção da sinalética

Periodicidade: Por ocorrência

Entrega: Até 3 dias após a conclusão

5.2.2 Cópia digital do código fonte e executáveis dos desenvolvimentos específicos e respetivas especificações.

Periodicidade: Por ocorrência

Entrega: Até 5 dias após a conclusão

5.2.3 Logs

Deverão ser disponibilizados todos os logs aplicativos em pastas específicas no servidor de ficheiros indicado pela Subconcedente.

5.2.3.1 TMS

Logs do TMS, nomeadamente do eventlog e ttlog

Periodicidade: Diária

5.2.3.2 INOSS

Logs do INOSS

Periodicidade: Diária

5.2.3.3 SCADA

Logs do SCADA

Periodicidade: Diária

5.2.3.4 Outros logs aplicativos

Outros Logs

Periodicidade: Diária

5.2.4 Configurações e parametrizações

Deverão ser disponibilizados e atualizados (sempre existam alterações) todos os ficheiros de configuração ou parametrização organizados por subsistema/localização/equipamento (com a respetiva versão) em pastas específicas no servidor de ficheiros indicado pela Subconcedente.

Entrega: Posição inicialmente realizada até 6 meses após o início da Subconcessão. Depois após cada alteração, acrescentar os ficheiros de configuração até 5 dias após a sua conclusão.

6 OUTROS DEVERES DE INFORMAÇÃO PREVISTOS NO CADERNO DE ENCARGOS



Metro do Porto

ANEXO XV
APÊNDICE A
MODELO BDR

	dez ano n-1	dez ano n	mar ano n+1	jun ano n+1	set ano n+1	dez ano n+1
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZA SNC						
	(Real)	(provisório)	(orçamento)	(orçamento)	(orçamento)	(orçamento)
Vendas e serviços prestados						
Subsídios à exploração						
Ganhos / perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos (*)						
Variação nos inventários da produção (*)						
Trabalhos para a própria entidade						
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas						
Fornecimentos e serviços externos						
Gastos com o pessoal						
Imparidade de inventários (perdas / reversões) (*)						
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões) (*)						
Provisões líquidas						
Imparidade de investimentos não depreciáveis / amortizações (perdas / reversões) (*)						
Aumentos / reduções de justo valor (*)						
Outros rendimentos e ganhos						
Outros gastos e perdas						
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Gastos/reversões de depreciação e de amortização						
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas / reversões) (*)						
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Juros e rendimentos similares obtidos						
Juros e gastos similares suportados						
Resultado antes de impostos	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000
Imposto sobre o rendimento do período						
Resultado líquido do período	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000

Subcontratos:

Material circulante						
Via						
Catenária						
Equipamentos						
Segurança						
Energia						
água						
...						
...						
...						
...						
...						
...						
...						

Materiais

Material circulante						
Via						
Catenária						
Equipamentos						
Segurança						
Energia						
água						
...						
...						
...						
...						
...						
...						
...						

	dez ano n-1	dez ano n	mar ano n+1	jun ano n+1	set ano n+1	dez ano n+1
BALANÇO SNC	(Real)	(provisório)	(orçamento)	(orçamento)	(orçamento)	(orçamento)
Activo						
Activo não corrente						
Ativos fixos tangíveis						
Propriedades de investimento						
Goodwill						
Ativos intangíveis						
Ativos biológicos						
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial						
Participações financeiras - outros métodos						
Acionistas/sócios						
Outros ativos financeiros						
Ativos por impostos diferidos						
Activo corrente						
Inventários						
Ativos biológicos						
Clientes						
Adiantamentos a fornecedores						
Estado e outros entes públicos						
Acionistas/sócios						
Outras contas a receber						
Diferimentos						
Ativos financeiros detidos para negociação						
Outros ativos financeiros						
Ativos não correntes detidos para venda						
Caixa e depósitos bancários						
Total do activo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO						
Capital próprio						
Capital realizado						
Ações (quotas) próprias						
Outros instrumentos de capital próprio						
Prêmios de emissão						
Reservas legais						
Outras reservas						
Resultados transitados						
Ajustamentos em participações financeiras						
Excedentes de revalorização						
Outras variações no capital próprio						
Resultado líquido do período						
Interesses minoritários						
Total do capital próprio	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Passivo						
Passivo não corrente						
Provisões						
Financiamentos obtidos						
Responsabilidades por benefícios pós-emprego						
Passivos por impostos diferidos						
Outras contas a pagar						
Passivo corrente						
Fornecedores						
Adiantamentos de clientes						
Estado e outros entes públicos						
Acionistas/sócios						
Financiamentos obtidos						
Outras contas a pagar						
Diferimentos						
Passivos financeiros detidos para negociação						
Outros passivos financeiros						
Passivos não correntes detidos para venda						
Total do passivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Total do capital próprio e do passivo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00
Controlo: Total do activo – (Total do capital próprio + Total do passivo)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00

	dez ano n-1	dez ano n	mar ano n+1	jun ano n+1	set ano n+1	dez ano n+1
DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA - SNC						
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo						
Recebimentos de clientes						
Pagamentos a fornecedores						
Pagamentos ao pessoal						
Caixa gerada pelas operações	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento						
Outros recebimentos/pagamentos						
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0
Fluxos de caixa das actividades de investimento						
Pagamentos respeitantes a:						
Activos fixos tangíveis						
Activos intangíveis						
Investimentos financeiros						
Outros activos						
Recebimentos provenientes de:						
Activos fixos tangíveis						
Activos intangíveis						
Investimentos financeiros						
Outros activos						
Subsídios ao investimento						
Juros e rendimentos similares						
Dividendos						
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0
Fluxos de caixa das actividades de financiamento						
Recebimentos provenientes de:						
Financiamentos obtidos						
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital próprio						
Cobertura de prejuízos						
Doações						
Outras operações de financiamento						
Pagamentos respeitantes a:						
Financiamentos obtidos						
Juros e gastos similares						
Dividendos						
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital próprio						
Outras operações de financiamento						
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0
Efeito das diferenças de câmbio						
Caixa e seus equivalentes no início do período						
Caixa e seus equivalentes no fim do período	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,0



Metro do Porto

ANEXO XV

APÊNDICE B

MODELO FINANCEIRO

Os concorrentes devem apresentar as projeções económico-financeiras da atividade a desenvolver pela Subconcessionária durante o período de vigência do Contrato de Subconcessão, de acordo com a seguinte estrutura e informação para efeitos da elaboração do Modelo Financeiro constantes do presente Anexo:

- 1.** O Modelo Financeiro deve constar de suporte informático Microsoft® Excel 2010, em CD, e conter, designadamente, os seguintes quadros principais:
 - a)** Remuneração da Subconcessionária, incluindo a sua desagregação, entre componente fixa, componente variável e deduções, e respetiva forma de cálculo;
 - b)** Demonstração dos resultados por naturezas previsional;
 - c)** Mapa de origem e aplicação de fundos, construído de acordo com o método direto;
 - d)** Balanço previsional;
 - e)** Demonstração de fluxos de caixa previsional, elaborada segundo o método direto;
 - f)** Desagregação dos rendimentos;
 - g)** Desagregação dos gastos de operação e manutenção;
 - h)** Quadro de cálculo do fundo de maneiio;
 - i)** Quadro de investimentos anuais realizados (com discriminação de valor de aquisição, valor de amortização anual e valor líquido contabilístico, por tipo de investimento) e plano de investimentos;
 - j)** Quadro de recursos humanos;
 - k)** Pressupostos gerais;
 - l)** Pressupostos operacionais;
 - m)** Pressupostos financeiros (se aplicável);

- n)** Quadro de cálculo de amortizações;
 - o)** Quadro de cálculo de impostos.
- 2.** As projeções económico-financeiras devem respeitar os seguintes princípios para efeitos da elaboração do Modelo Financeiro:
- a)** O Plano de Oferta explicitado no Anexo II ao Caderno de Encargos;
 - b)** Os pressupostos gerais da remuneração previstos no Caderno de Encargos;
 - c)** Os pressupostos gerais para cálculo do valor global atual líquido dos pagamentos anuais a efetuar pela Subconcedente à Subconcessionária constante do Apêndice A ao Modelo de Avaliação, Anexo II ao Programa de Procedimento;
 - d)** O modelo para cálculo do valor global atual líquido dos pagamentos anuais a efetuar pela Subconcedente fornecido no Apêndice B ao Modelo de Avaliação que consta como Anexo II ao Programa de Procedimento;
 - e)** As condições de financiamento efetivamente contratadas pela Subconcessionária (capitais alheios ou fundos acionistas, conforme aplicável);
 - f)** As condições remuneratórias e os preços apresentados na respetiva proposta pelo concorrente adjudicatário que veio a constituir a Subconcessionária (considerando preços unitários de referência arredondados a cêntimos de euro), de acordo com o Anexo II ao Programa de Procedimento;
 - g)** A rentabilidade dos capitais próprios decorrente da respetiva estrutura de capitais próprios (correspondente à TIR).

- 3.** O Modelo Financeiro subjacente às projeções económico-financeiras do concorrente adjudicatário e com a informação e a estrutura acima descritas deve ser entregue em suporte informático Microsoft® Excel 2010, em CD, o qual deve ser completo, manipulável e permitir efetuar análises de sensibilidade, nomeadamente às seguintes variáveis:
- a)** Plano de Oferta;
 - b)** Gastos de operação e manutenção por custo das existências vendidas e consumidas, fornecimentos e serviços externos e gastos com o pessoal;
 - c)** Taxas de crescimento dos gastos de operação e manutenção por custo das existências vendidas e consumidas, fornecimentos e serviços externos e gastos com o pessoal;
 - d)** Valores de investimento de reposição ou substituição;
 - e)** Deduções à Remuneração e Sanções Pecuniárias
 - f)** Taxa de inflação; e
 - g)** Taxas de juro previstas.
- 4.** O Modelo Financeiro deverá ser acompanhado de manual(is) de utilização no(s) qual(is) se incluirão:
- a)** Indicação da forma de utilizar o Modelo Financeiro e de efetuar análises de sensibilidade com o mesmo;
 - b)** Descrição de quaisquer macros que contenha ou outros programas criados pela própria Subconcessionária;
 - c)** Descrição do tipo de informação que cada *workbook* e cada *sheet* contêm, nomeadamente a localização em cada uma destas dos dados, informações e pressupostos.

5. As projeções deverão ser feitas com base em períodos anuais e expressas em milhares de Euro e, quando forem utilizados valores a preços constantes, estes devem referir-se a preços de dezembro de 2015.
6. A Subconcessionária deve apresentar uma lista exaustiva dos dados, informações e pressupostos subjacentes às projeções económico-financeiras para efeitos da elaboração do Modelo Financeiro, desde que relevantes e com impacto nos resultados do Modelo Financeiro, com o seguinte conteúdo:
- a) Pressupostos macroeconómicos:**
- (i) Evolução das taxas de juro de curto, médio e longo prazo, reais e nominais, ativas e passivas;
 - (ii) Evolução dos indexantes relevantes para a estrutura de financiamento proposta;
 - (iii) Outros pressupostos macroeconómicos.
- b) Pressupostos fiscais e parafiscais**
- (i) Impostos sobre rendimentos (incluindo a parte correspondente à derrama estadual);
 - (ii) Impostos municipais;
 - (iii) Imposto do selo;
 - (iv) IVA;
 - (v) Taxas de amortização consideradas para efeitos fiscais;
 - (vi) Outros pressupostos fiscais considerados relevantes.
- c) Pressupostos financeiros**
- (i) Pressupostos subjacentes à utilização de cada fonte de financiamento, respetiva remuneração e reembolso (quando

- aplicáveis), bem como outros custos que lhes estejam eventualmente associados;
- (ii) Justificação relativamente à estrutura de capitais adotada, designadamente no que respeita aos fatores subjacentes à fixação dos capitais próprios da Subconcessionária;
 - (iii) Priorização da afetação dos *cash flows* do projeto;
 - (iv) Aplicação de resultados:
 - a. Explicitação de eventuais restrições impostas à distribuição de fundos aos acionistas;
 - b. Forma de constituição e de reforço da reserva legal e de outras reservas.
 - (v) Reservas/depósitos/fundos de reserva, se aplicável:
 - a. Descrição de todas as reservas/ depósitos/ fundos de reserva consideradas (cobertura de serviço da dívida, investimento, entre outros);
 - b. Dotação e utilização das mesmas, incluindo menção à posição ocupada no esquema de priorização de *cash flows* e valor-objetivo de cada reserva;
 - c. Período de existência.
 - (vi) Forma de cálculo do valor de liquidação da Subconcessionária, caso este seja considerado;
 - (vii) Fundo de maneio (discriminação, por rubrica, dos prazos de recebimento e pagamento assumidos e de outras durações relevantes);
 - (viii) Outros pressupostos financeiros considerados relevantes.

d) Pressupostos de investimento

- (i) Custos de constituição da Subconcessionária;
- (ii) Decomposição dos valores de investimento com medições e orçamentos, discriminados da forma seguinte, quando aplicável:
 - a. Conceção e projeto;
 - b. Gestão, coordenação e fiscalização;
 - c. Arquitetura e construção civil;
 - d. Instalações e equipamentos (discriminados);
 - e. Gastos com seguros;
 - f. Outros (discriminados).
- (iii) Calendário de realização de investimentos e respetivos prazos de pagamentos, com decomposição idêntica à alínea anterior;
- (iv) Vida útil considerada para cálculo das amortizações e método de amortização;
- (v) Cálculo e imputação de juros intercalares;
- (vi) Outros pressupostos relacionados com investimentos considerados relevantes.

e) Pressupostos de exploração (anuais)

- (i) Pressupostos de gastos decompostos pelos seguintes itens:
 - a. Custo das existências vendidas e das matérias consumidas:
 - i. Material de manutenção e conservação (com discriminação idêntica à constante na subalínea i da alínea b. seguinte);
 - ii. Material de consumo administrativo;

- iii. Outro material de consumo (discriminação de todos os pressupostos assumidos);
 - iv. Pressupostos assumidos relativamente às taxas de crescimento reais dos gastos unitários.
- b. Fornecimentos e serviços externos:
- i. Conservação, manutenção e reparação, com a seguinte discriminação:
 - Veículos e equipamentos oficinais;
 - Telecomunicações;
 - Sinalização;
 - Semaforização;
 - Sinalética;
 - Bilhética;
 - Via;
 - Catenária, subestações e postos de transformação;
 - Edifícios, obras de arte e infraestruturas civis;
 - Iluminação, bombagem e ventilação;
 - Elevadores e escadas rolantes;
 - Paisagismo;
 - *Software*;
 - ii. Limpeza e higiene, com a seguinte discriminação:
 - Estações;
 - Veículos;
 - Edifícios administrativos, oficinais e parques de estacionamento;
 - iii. Vigilância e segurança, com a seguinte discriminação:

CONCURSO PÚBLICO PARA A SUBCONCESSÃO DO SISTEMA DE METRO LIGEIRO DA ÁREA METROPOLITANA
DO PORTO
CADERNO DE ENCARGOS
ANEXO XV
APÊNDICE B – MODELO FINANCEIRO

- Estações;
 - Veículos;
 - Edifícios administrativos, oficinais e parques de estacionamento;
- iv. Eletricidade;
 - v. Combustíveis e outros fluídos;
 - vi. Água;
 - vii. Comunicações;
 - viii. Seguros;
 - ix. Rendas;
 - x. Viaturas e deslocações;
 - xi. Licenças, Autorizações, Certificações;
 - xii. ROC, Auditores, Especialistas e outros trabalhos especializados e honorários (discriminação de todos os pressupostos assumidos);
 - xiii. Outros fornecimentos e serviços externos (discriminação de todos os pressupostos assumidos);
 - xiv. Pressupostos assumidos relativamente às taxas de crescimento reais dos gastos unitários.
- c. Gastos com o Pessoal:
 - i. Número de colaboradores integrantes da estrutura de recursos humanos por categoria profissional (ex.: agente de condução, agente de estação e informação,... conforme aplicável);

- ii. Gastos unitários com colaborador/ano, por categoria profissional, discriminando ordenados e salários, subsídios de férias e Natal, horas extraordinárias e noites e suplementos;
 - iii. Gastos assumidos com seguros de acidentes de trabalho (discriminação de todos os pressupostos assumidos);
 - iv. Gastos de ação social (discriminação de todos os pressupostos assumidos);
 - v. Outros gastos com o pessoal (discriminação de todos os pressupostos assumidos).
- d. Pressupostos assumidos relativamente às taxas de crescimento reais dos gastos unitários.
- (ii) Repartição dos gastos entre fixos e variáveis.

f) Outros Pressupostos

Outros pressupostos que a Subconcessionária considere relevantes para efeitos de elaboração do Modelo Financeiro.



Metro do Porto

ANEXO XV
APÊNDICE C
SÍNTESE MENSAL DE OPERAÇÃO

		SEG	---	---	
Mês/ANO	SÍNTESE PRODUÇÃO	Dia/Mês/Ano	---	---	Acumulado MENSAL

Produção Quilométrica e Cumprimento da Oferta	Linha A [ANT/TRD-SMT]				
	Linha B [ANT/TRD-PVZ]				
	Linha C [CMP-ISM/FOR]				
	Linha D [HSJ-SOV]				
	Linha E [ANT-AER]				
	Linha F [ANT-FNZ]				
	Kms Comerciais PROGRAMADOS				
	Linha A [ANT/TRD-SMT]				
	Linha B [ANT/TRD-PVZ]				
	Linha C [CMP-ISM/FOR]				
	Linha D [HSJ-SOV]				
	Linha E [ANT-AER]				
	Linha F [ANT-FNZ]				
	Kms Comerciais REALIZADOS				
km não realizados	<i>Reais</i>				
	taxa cumprimento oferta REAL				
	<i>Para CO - viagens completas</i>				
	<i>Para CO - transbordos em linha</i>				
	CO - TOTAL				
	taxa Cumprimento Oferta				

veículos ET	COMERCIAIS Programados	Simples			
		Duplos			
		TOTAL			
	COMERCIAIS Realizados	Simples			
		Duplos			
TOTAL					

Realiz. / Program.

veículos TT	COMERCIAIS Programados	Simples			
		Duplos			
		TOTAL			
	COMERCIAIS Realizados	Simples			
		Duplos			
TOTAL					

Realiz. / Program.

veículos ET + TT	TOTAL COMERCIAIS Programados	Simples			
		Duplos			
		TOTAL			
	TOTAL COMERCIAIS Realizados	Simples			
		Duplos			
TOTAL					

Realiz. / Program.

CONCURSO PÚBLICO PARA A SUBCONCESSÃO DO SISTEMA DE METRO LIGEIRO DA ÁREA METROPOLITANA DO PORTO
ANEXO XV
APÊNDICE C - SÍNTESE MENSAL DE OPERAÇÃO

Mês/ANO		SÍNTESE PRODUÇÃO	Dia/Mês/Ano	SEG ---	---	Acumulado MENSAL	
veículos ET	VAZIO programado	OPERAÇÃO (inj./saídas/inv.)					
	VAZIO realizado	OPERAÇÃO (inj./saídas/inv.)					
		diferença (prog./real.)					
		FORMAÇÃO					
		ENSAIOS					
		OUTROS (marcha em vazio)					
		TOTAL					
<i>vazios real./comerciais real.</i>							
veículos TT	VAZIO programado	OPERAÇÃO (inj./saídas/inv.)					
	VAZIO realizado	OPERAÇÃO (inj./saídas/inv.)					
		diferença (prog./real.)					
		FORMAÇÃO					
		ENSAIOS					
		OUTROS (marcha em vazio)					
		TOTAL					
<i>vazios real./comerciais real.</i>							
veículos ET + TT	VAZIO programado	OPERAÇÃO (inj./saídas/inv.)					
	VAZIO realizado	OPERAÇÃO (inj./saídas/inv.)					
		diferença (prog./real.)					
		FORMAÇÃO					
		ENSAIOS					
		OUTROS (marcha em vazio)					
		TOTAL					
<i>vazios real./comerciais real.</i>							
km totais ET/TT (comerciais e vazios)							
VIAGENS	Linha A	Programadas completas					
		Realizadas completas					
		<i>não realizadas (completas+parciais)</i>					
			Serviços Realizados				
	Linha B	Programadas completas					
		Realizadas completas					
		<i>não realizadas (completas+parciais)</i>					
			Serviços Realizados				
	Linha C	Programadas completas					
		Realizadas completas					
		<i>não realizadas (completas+parciais)</i>					
			Serviços Realizados				
	Linha D	Programadas completas					
		Realizadas completas					
		<i>não realizadas (completas+parciais)</i>					
			Serviços Realizados				

		SEG			---	---
Mês/ANO	SÍNTESE PRODUÇÃO	Dia/Mês/Ano	---	---	Acumulado MENSAL	
Linha E	Programadas completas					
	Realizadas completas					
	<i>não realizadas (completas+parciais)</i>					
Serviços Realizados						
Linha F	Programadas completas					
	Realizadas completas					
	<i>não realizadas (completas+parciais)</i>					
Serviços Realizados						
TOTAL linhas ABCDEF	Programadas completas					
	Realizadas completas					
	<i>não realizadas (completas+parciais)</i>					
Serviços Realizados						

Outros parâmetros	SAÍDAS DE LINHA	TOTAL (ET+TT)				
		Eurotram				
		Tramtrain				
	ACIDENTES	TOTAL (ET+TT)				
		Eurotram				
		Tramtrain				
	OCORRÊNCIAS com CLIENTES					
	Outros INCIDENTES					
	Frenagens EMERGÊNCIA					
	AVARIAS MC com Impacto >6m	veículos ET				
		Veículos TT				
		TOTAL (ET+TT)				
	TOTAL TRANSBORDOS (ret.imediata, fim linha, conv.serv.)					
	Passagem AUTORIZADAS SV (sinais vermelhos)					
	Passagem NÃO AUTORIZADAS SV (sinais vermelhos)					
REGULARIDADE - Dispersão						
REGULARIDADE - Atrasos						
PARAGEM da LINHA [toda a linha]						

Obs: Na realização de Operações Especiais devem apresentados separadamente os respectivos dados acima indicados.